



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº. 453 – Centro – Monte Belo - MG - CEP:
37115-000

CNPJ – 18.668.376/0001-34.

E-mail: gabinete@montebelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3573-1155

LEI Nº 3.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR SUPERAVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 NAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS 200, 256, 264 E 268 E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NAS DR'S 100 E 170, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
03	Secretaria Municipal de Finanças	
01	Secretaria Municipal de Finanças	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0010	Serviços da Dívida Interna	
0015	Dívida Contratual com o BDMG	
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	57.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	342.000,00
DR 200	Recursos Ordinários	
846	Outros Encargos Especiais	
0001	Apoio Administrativo	
0005	Contribuição para Formação do Pasep	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	355.000,00
DR 200	Recursos Ordinários	
06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0028	Planejamento Urbano / Vias Urbanas	
1.083	Invest. Veículo e/ou maqu. P Secret. Mun. De Obras	
449052	Equipamento e Material Permanente	254.719,97
DR 264	Emendas Parlamentares – Transferência Especial	
07	Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
01	Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. Francisco Wenceslau dos Anjos, n°. 453 – Centro – Monte Belo - MG - CEP:
37115-000

CNPJ – 18.668.376/0001-34.

E-mail: gabinete@montebelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3573-1155

18	Gestão Ambiental	
122	Administração Geral	
0017	Atenção a Saúde da Comunidade	
0033	Repasse Associação Assist. Protetora dos Animais	
335043	Subvenções Sociais	144.000,00
DR 170	Recursos Ordinários	
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0012	Assistência Comunitária	
2.082	Custeio do Piso Mineiro de Assistência social	
339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	31.348,00
DR 256	Transf. Recurso Fundo Estad. Assist. Social	
03	Fundo Municipal de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0013	Habitação Urbana	
1.128	Construção de Casas Populares	
449051	Obras e Instalações	406.570,62
DR 268	Transf. Acordo Judicial Barragem Brumadinho	
2.073	Custeio das Atividades de Habitação Urbana	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
DR 100	Recursos Ordinários	
	Total	R\$ 1.740.638,59

Art. 2º Para atendimento das aberturas de créditos previstas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado nas DR's 200 (R\$ 754.000,00), 256 (R\$ 31.348,00), 264 (R\$ 254.719,97) e 268 (R\$ 406.570,62) no exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.740.638,59** e anulação parcial das seguintes dotações para os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 144.000,00.

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
03	Secretaria Municipal de Finanças	
01	Secretaria Municipal de Finanças	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0001	Apoio Administrativo	
0005	Contribuições para Formação do PASEP	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.000,00
DR170	Recursos Ordinários	
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
03	Fundo Municipal de Habitação	
16	Habitação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. Francisco Wenceslau dos Anjos, n°. 453 – Centro – Monte Belo - MG - CEP:
37115-000

CNPJ – 18.668.376/0001-34.

E-mail: gabinete@montebelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3573-1155

482	Habitação Urbana	
0013	Habitação Urbana	
2.073	Custeio das Atividades de Habitação Urbana	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	150.000,00
DR 100	Recursos Ordinários	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 16 de fevereiro de 2022.

KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI
Prefeito

FELIPE AUGUSTO MARTINS TRANCHES
Chefe de Gabinete